



Licitações <editalcapaobonito@gmail.com>

Re: Segue processo

1 mensagem

Licitações <editalcapaobonito@gmail.com>

22 de abril de 2026 às 13:12

Para: Compras - Administração e Finanças <compras@capaobonito.sp.gov.br>

Boa tarde, ok recebido.

Att.

Edvaldo Peru

Em qua., 22 de abr. de 2026 às 11:38, Compras - Administração e Finanças <compras@capaobonito.sp.gov.br> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **Segurança e Mobilidade Urbana PMCB** <seguranca@capaobonito.sp.gov.br>

Date: qua., 22 de abr. de 2026 às 11:22

Subject: Segue processo

To: Compras - Administração e Finanças <compras@capaobonito.sp.gov.br>

Solicitação de convocação dos demais licitantes – Pregão Eletrônico nº 17/2026

Setor de Licitações/Prefeitura do Município de Capão Bonito
(15) 3543-9900 - Ramal 9936

À Divisão de Compras e Licitações

Assunto: Solicitação de convocação dos demais licitantes – Pregão Eletrônico nº 17/2026

A **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta informar e requerer o que segue:

CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico nº 17/2026, do qual sagrou-se vencedora a empresa **COMPLEMENTARES COMÉRCIOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.548.834/0001-20.

CONSIDERANDO que o edital do certame estabeleceu, de forma expressa, a obrigatoriedade de apresentação de amostra do item licitado como condição para validação da proposta vencedora;

CONSIDERANDO que a referida empresa não apresentou a amostra exigida dentro do prazo estipulado, descumprindo, portanto, requisito essencial previsto no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente em seus princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, o não atendimento às exigências editalícias enseja a desclassificação da proposta;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a desclassificação de propostas que não atendam às exigências do edital, bem como a possibilidade de convocação dos licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação;

Diante do exposto, solicitamos a essa Divisão de Compras e Licitações:

1. A desclassificação da empresa supracitada, em razão do não cumprimento de exigência editalícia;
2. A convocação dos demais licitantes classificados, respeitando-se a ordem de classificação, para apresentação de amostra e demais providências cabíveis, nos termos da legislação vigente e do edital.

Reiteramos a necessidade de observância rigorosa aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao edital e interesse público, garantindo a lisura e regularidade do certame.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,